

Câmara de Vereadores de Mormaço/RS
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº002/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.
Publicado em 24/03/2023
<https://www.camaramormaco.rs.gov.br/>

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº002/2023

DE 17 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE MORMAÇO A CONCEDER RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA SOBRE OS ATUAIS VENCIMENTOS DO SEU QUADRO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora, neste ato representada pela sra. PATRICIA RODRIGUES – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mormaço/RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, apresenta o Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2023, para que seja apreciado e votado em Plenário, seja sancionado pelo Prefeito Municipal, nos seguintes termos e fundamentos:

Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Mormaço autorizada a conceder recomposição do índice inflacionário de 5,60%, sobre os atuais vencimentos dos cargos do seu Quadro de Servidores.

Art. 2º – A recomposição inflacionária prevista no Art. 1º, é referente ao período de 2022, tendo como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Esta LEI entra em vigor a contar de 1º de março de 2023.

Mormaço/RS, em 17 de março de 2023.

PATRICIA RODRIGUES

EDSON SCHROEDER

PRESIDENTE DA CÂMARA

VICE-PRESIDENTE

SÔNIA MARA KUHN

ADELAR DERLAM

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002-2023 – Recomposição Inflacionária FUNCIONÁRIOS DA CAMARA (clique aqui para acessar o documento).

Documento gerado a partir do conteúdo publicado no site institucional.